



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 038/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.295/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria traz em si uma boa técnica de redação e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito, visa atender as Secretarias: SEMUG, SEMAFP, SEMECE, SEMOSP, SEMAAGRIT, SEMSAU e SEMTAS, com aplicação de recursos do exercício anterior, que se encontram disponíveis como recursos livres.

A abertura de crédito está de acordo com a Lei 4.320/64, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 13 de março de 2023.

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 038/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.295/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria obedece ao que dispõe a Lei 4.320/64, e irão ser utilizados para despesa com pessoal, encargos sociais, outros serviços terceiro pessoas física e jurídica e equipamentos e material permanente em diversas secretarias.

As alterações não irão prejudicar o orçamento geral, nem demais atividades, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 13 de março de 2023.

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**